LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS



Nº: 0181/2025

EMISSÃO: 12.08.2025

VIGÊNCIA: 12.08.2029

DADOS DO INTERESSADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: MANOEL XAVIER ARAUJO DOS SANTOS DATA NASCIMENTO: 04.02.1958 GÊNERO: MASCULINO

CPF/CNPJ: 124.968.392-00 RG: 629073-6 SSP/RR

ENDERECO: CHÁCARA MANOEL, 1096, RUA ALEXANDRE BARBOSA MONTEIRO, GLEBA CAUAME

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA TELEFONE: NÃO INFORMADO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: CHÁCARA MANOEL

ENDEREÇO: CHÁCARA MANOEL, 1096, RUA ALEXANDRE BARBOSA MONTEIRO, GLEBA CAUAME - BOA VISTA/RORAIMA

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA ÁREA TOTAL: 3,3630 Ha ÁREA LICENCIADA: 1,2847 Ha ÁREA DE UAS:

CAR: RR-1400100-44AF2B14979F4428A68418DCF7B159AE.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 18691509, PAR 18737426, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO

DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

N° DO PROCESSO: 18201.007369/2025.17

DADOS DA ATIVIDADE

AGRÍCOLA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 12/08/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 02°45'36,26" N - 60°42'19,88" O

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 12 de Agosto de 2025.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **12/08/2025** às **12:14**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em 12/08/2025 às 15:03

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a7182 informando o seguinte código verificador: a7182

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459





CONDICIONANTES

- 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
- 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
- 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
- 4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
- 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o
- 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
- 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
- 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
- 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
- 10. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;

OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.





Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 12/08/2025 às 12:14

 ${\tt Documento\ Assinado\ Eletronicamente\ por\ \textbf{Wagner\ Severo\ Nogueira}\ ,\ Presidente\ da\ FEMARH-RR\ em}$ 12/08/2025 às 15:03

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a7182 informando o seguinte código verificador: a7182

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 14,2365 ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 45' 36.472585" N	60° 42' 22.123528" W	5	2° 45' 34.655772" N	60° 42' 20.573780" W
2	2° 45' 36.223571" N	60° 42' 21.567119" W	6	2° 45' 33.968180" N	60° 42' 19.979274" W
3	2° 45' 35.912405" N	60° 42' 20.872979" W	7	2° 45' 31.383000" N	60° 42' 22.836996" W
4	2° 45' 35.637142" N	60° 42' 20.262614" W	8	2° 45' 33.917004" N	60° 42' 24.900012" W





Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 12/08/2025 às 12:14

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 12/08/2025 às 15:03

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a7182 informando o seguinte código verificador: a7182

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459